

DECRETO Nº 26.721/2013

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais) e dá outras providências”.

RUI SERGIO ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araucária em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.626/2013.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

3000 – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

3001 – Administração Geral

3001.0412200132.070 – Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal

RUBRICA	AÇÃO	FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0717	001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.000.000,00
T O T A L				R\$ 9.000.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0301 – Gabinete do Secretário - SMGO

0301.0412200022.002 – Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial

RUBRICA	AÇÃO	FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.14.00	0024	000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 19.900,00
3.3.90.31.00	0023	000	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif., Desport. Outras	R\$ 900,00
3.3.90.32.00	0025	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 900,00
3.3.90.33.00	0030	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 35.000,00
3.3.90.35.00	0022	000	Serviços de Consultoria	R\$ 9.900,00
3.3.90.37.00	0030	000	Locação de Mão de Obra	R\$ 4.900,00
3.3.90.39.00	0029	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.150.000,00
4.4.90.51.00	0021	000	Obras e Instalações	R\$ 4.900,00
T O T A L				R\$ 1.226.400,00

0400 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0401 – Gabinete do Procurador - PGM

0401.0412200022.003 – Serviços Jurídicos

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.14.00	0043	000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 29.900,00
3.3.90.30.00	0047	000	Material de Consumo	R\$ 98.000,00
3.3.90.32.00	0042	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 3.400,00
3.3.90.33.00	0036	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 72.000,00
3.3.90.35.00	0039	000	Serviços de Consultoria	R\$ 104.000,00
3.3.90.36.00	0045	000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00	0046	000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00	0047	000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 142.000,00
3.3.90.37.00	0036	000	Locação de Mão de Obra	R\$ 54.900,00
3.3.90.39.00	0036	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00	0038	000	Obras e Instalações	R\$ 79.000,00
TOTAL				R\$ 763.200,00

0600 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0601 – Controladoria Geral - CGM

0601.0412200022.004 – Coordenação das Atividades de Controle

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.14.00	0794	000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 9.900,00
3.3.90.30.00	0794	000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00	0794	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 19.900,00
3.3.90.35.00	0794	000	Serviços de Consultoria	R\$ 9.900,00
3.3.90.36.00	0794	000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 11.000,00
3.3.90.39.00	0794	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 79.000,00
TOTAL				R\$ 139.700,00

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

0801 – Gabinete do Secretário e Gestão de Pessoas

0801.0412200022.006 – Serviços de Administração e Coordenação de Gestão de Pessoas

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.50.43.00	0107	000	Subvenções Sociais	R\$ 9.900,00
3.3.90.14.00	0114	000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 4.900,00
3.3.90.30.00	0107	000	Material de Consumo	R\$ 22.000,00
3.3.90.36.00	0119	000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 330.000,00
3.3.90.37.00	0107	000	Locação de Mão de Obra	R\$ 4.700,00
3.3.90.39.00	0107	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 410.000,00
TOTAL				R\$ 781.500,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0901 – GABINETE DO SECRETÁRIO- SMFI

0901.0412300022.007 – Coordenação da Administração Financeira

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0124	000	Material de Consumo	R\$ 20.200,00
3.3.90.33.00	0124	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 27.000,00
3.3.90.35.00	0124	000	Serviços de Consultoria	R\$ 80.000,00
3.3.90.36.00	0124	000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 105.000,00
3.3.90.39.00	0124	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 106.900,00
TOTAL				R\$ 339.100,00

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – Gabinete do Secretário - SMPL

1001.0412200021.020 – Captação de Recursos

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.14.00	0914	000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 73.900,00
3.3.90.30.00	0914	000	Material de Consumo	R\$ 49.900,00
3.3.90.33.00	0914	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 73.900,00
3.3.90.36.00	0914	000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 64.900,00
3.3.90.39.00	0914	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 921.000,00
4.4.90.51.00	0914	000	Obras e Instalações	R\$ 850.000,00
T O T A L				R\$ 2.033.600,00

1001.0412200022.008 – Serviços de Coordenação e Planejamento

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.14.00	0915	000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.900,00
3.3.90.30.00	0915	000	Material de Consumo	R\$ 94.000,00
3.3.90.33.00	0917	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 13.000,00
3.3.90.35.00	0918	000	Serviços de Consultoria	R\$ 44.000,00
3.3.90.37.00	0915	000	Locação de Mão de Obra	R\$ 4.900,00
3.3.90.39.00	0920	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 51.000,00
4.4.90.51.00	0915	000	Obras e Instalações	R\$ 116.000,00
4.4.90.52.00	0915	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.000,00
T O T A L				R\$ 356.800,00

1001.0412600022.009 – Serviços de Tecnologia da Informação

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.14.00	0921	000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 900,00
3.3.90.30.00	0921	000	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
3.3.90.33.00	0921	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 900,00
3.3.90.35.00	0921	000	Serviços de Consultoria	R\$ 900,00
3.3.90.36.00	0921	000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 900,00
3.3.90.39.00	0921	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.720.000,00
4.4.90.52.00	0921	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 242.000,00
T O T A L				R\$ 3.035.600,00

1800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1801 – Gabinete do Secretário - SMCT

1801.1339200102.047 – Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	1004	000	Material de Consumo	R\$ 7.100,00
3.3.90.33.00	0511	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.600,00
3.3.90.39.00	1004	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.100,00
3.3.90.48.00	0527	000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 3.500,00
T O T A L				R\$ 18.300,00

1801.1339200106.042 – ECA- Atividades Culturais e Turísticas

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.48.00	0840	000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 3.700,00
T O T A L				R\$ 3.700,00

1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1901 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL

1901.2781200042.048 – Administração e Coordenação de Esportes e Lazer

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.50.41.00	0553	000	Contribuições	R\$ 900,00
3.3.50.43.00	0553	000	Subvenções Sociais	R\$ 900,00
3.3.90.14.00	0553	000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 900,00
3.3.90.33.00	0541	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 30.200,00
3.3.90.36.00	0540	000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 105.000,00
3.3.90.37.00	0541	000	Locação de Mão de Obra	R\$ 24.000,00
3.3.90.39.00	1002	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00	0564	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
3.3.90.48.00	0558	000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 15.200,00
4.4.90.51.00	0540	000	Obras e Instalações	R\$ 33.000,00
T O T A L				R\$ 302.100,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 05 de novembro de 2013.

RUI SERGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício